



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2021 19 DE JULHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a convocação e dá outras providências sobre a VIII Conferência de Assistência Social do município de Duas Estradas/PB.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, considerando as Resoluções CNAS Nº 30 de 12 de março de 2021 que dispõe sobre normas gerais da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e das outras providências;

**Considerando** que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

**Considerando** que os Conselhos devem observar em sua Lei de Regimento a sua competência e autonomia, principalmente no que tange a convocação da Conferência em seu âmbito;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020, atualizado posteriormente por outros decretos que atualizam o estado de emergência na Paraíba por conta da pandemia do coronavírus, vide o Decreto nº 41.209 de 28 de abril de 2021, se deve observar as orientações dos protocolos de Saúde do Estado da Paraíba, neste sentido deverão optar por qual formato acontecerá: *online* ou presencial, garantindo assim a realização das Conferências de Assistência Social nos Municípios e no Estado;

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 55 de 16 de Julho de 2021, que convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com objetivo de garantir espaço de debates e construção nas 3 esferas do governo, onde usuarias(os), trabalhadoras(es), entidades, gestoras(es) e outros segmentos estejam unidos buscando

estratégias para o aprimoramento da Política Pública com direito garantido constitucionalmente com financiamento público.

Art. 2º - A constituição de uma Comissão Organizadora, para organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser constituída de forma paritária, coordenada pela Presidente do CMAS a Senhora Cibele dos Santos Vieira e conselheiras(os) que fazem parte do órgão.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "**Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as crises/guerras e garantir a proteção social**".

Art. 4º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no (s) dia (s) 17 de agosto de 2021 de forma presencial no auditorio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 5º - A Conferência Municipal deverá ser realizada em conformidade com a Resolução nº 30 do CNAS de 12 de março de 2021.

§1º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá registrar, até o dia 15 de setembro de 2021, em formulário on-line a ser disponibilizado pelo CEAS/PB, as informações referentes a realização da Conferência Municipal.

**Parágrafo Único** — Constará no referido formulário campos específicos para validação da realização da conferência, das propostas e dos delegados eleitos.

Art. 6º - A escolha das(os) delegadas(os) na Conferência Municipal para participação na VIII Conferência Estadual obedecerá ao critério do porte do município, obedecendo ainda, a paridade, a saber:

I - Município Porte I e II: 02 delegadas(os), priorizando a participação mínima de 01 usuário(o);

§1º - Para cada representante eleita(o) deverá ser escolhida(o) a(o) sua(seu) respectiva(o) suplente, preferencialmente do mesmo segmento para o caso de necessidade de substituição.

**Parágrafo Único** — Apoiará a organização da VIII conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouas Estradas/PB, 16 de Julho de 2021.



**CIBELE DOS SANTOS VIEIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DUAS ESTRADAS/PB**